



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 018, de 21 de JULHO de 2005.

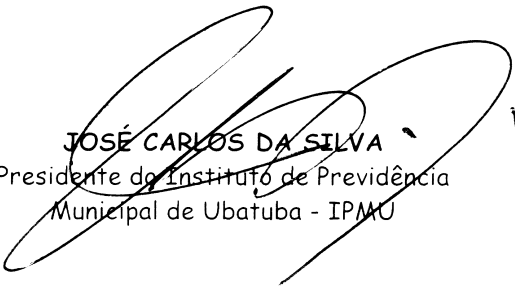
JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/0148/05, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls.28, após deliberação do Conselho de Administração do IPMU;
RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. RAUL CÂNDIDO DO PRADO, RG n.º 12.866.864-7 SSP/SP, uma pensão mensal vitalícia correspondente a totalidade dos proventos da ex-servidora Srª. Bernadete Genésia dos Santos Prado, falecida em 08 de julho de 2005, nos termos do artigo 44, inciso I da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, c/c inciso I do § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal, modificada através da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 21 de Julho de 2005.


JOSÉ CARLOS DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, em 21 de Julho de 2005.